



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.740, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3465 em 18/04/2022
Mariane Belli
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
4.093.335,46 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.093.335,46 (quatro
milhões, noventa e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis
centavos), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB			
1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – Apoio			
3190.11.00.00	10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.975.000,00
	– P. Civil		
3190.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3191.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	314.260,00
1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Educação Infantil - Apoio			
3190.11.00.00	10110042 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.400.163,42
	– P. Civil		
3190.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3191.13.00.00	10110042 Obrigações Patronais	R\$	363.912,04
TOTAL.....		R\$	4.093.335,46

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos
provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no
vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB			
1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – Apoio			
3190.11.00.00	10110043 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.975.000,00
	– P. Civil		
3190.13.00.00	10110043 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3191.13.00.00	10110043 Obrigações Patronais	R\$	314.260,00

1236500732.078 – Manutenção do FUNDEB Educação Infantil - Apoio			
3190.11.00.00	10110043 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.400.163,42
	– P. Civil		
3190.13.00.00	10110043 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3191.13.00.00	10110043 Obrigações Patronais	R\$	363.912,04
TOTAL.....		R\$	4.093.335,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de abril de 2022.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO